

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026 - UASG 154051

Nº Processo: 23114.919586/2025-62.

Concorrência Nº 90015/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.

Contratado: 33.517.755/0001-17 - INFINITY ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento total de material e mão de obra para construção da "cobertura metálica - etapa iii" no campus da universidade federal de viçosa em florestal (mg).

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 23/02/2026 a 01/04/2027. Valor Total: R\$ 2.000.000,00. Data de Assinatura: 23/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 38/2026 - UASG 154051

Nº Processo: 23114.900702/2026-51.

Não se Aplica Nº 38/2026. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.

Contratado: 26.151.787/0001-86 - MUNICÍPIO DE BARRA LONGA - MG. Objeto: Tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os partícipes para desenvolver a "Elaboração do Plano Diretor do Município de Barra Longa - MG".

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027. Valor Total: R\$ 435.960,00. Data de Assinatura: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

## SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

## EDITAL Nº 1/2026

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO-CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - EDITAL Nº 7/2023

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais dois anos, a contar de 02 de abril de 2026, do concurso público para a Carreira Técnico-administrativa, para o cargo de Médico/Pediatria, definido pelo Edital nº 07/2023, homologado pelo Conselho Universitário, em sua 488ª reunião, no dia 27.03.2024, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 02 de abril de 2024, por meio do competente Edital de Homologação, conforme solicitação constante do processo de nº 23114.903713/2024-21.

MARCOS RIBEIRO FURTADO

## EDITAL Nº 2/2026

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO -CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - EDITAL Nº 7/2023

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais dois anos, a contar de 02 de abril de 2026, do concurso público para a Carreira Técnico-administrativa, para o cargo de Médico/Clinica Médica, definido pelo Edital nº 07/2023, homologado pelo Conselho Universitário, em sua 488ª reunião, no dia 27.03.2024, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 02 de abril de 2024, por meio do competente Edital de Homologação, conforme solicitação constante do processo de nº 23114.903701/2024-04.

MARCOS RIBEIRO FURTADO

## EDITAL Nº 3/2026

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO - CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - EDITAL Nº 6/2023

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais dois anos, a contar de 02 de abril de 2026, do concurso público para a Carreira Técnico-administrativa, para o cargo de Assistente Social, definido pelo Edital nº 06/2023, homologado pelo Conselho Universitário, em sua 488ª reunião, no dia 27.03.2024, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 02 de abril de 2024, por meio do competente Edital de Homologação, conforme solicitação constante do processo de nº 23114.903611/2024-13.

MARCOS RIBEIRO FURTADO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 86, DE 23 DE MARÇO DE 2026  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - EDITAL DE ABERTURA Nº 243/2025

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, através do Edital Nº 66, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOU em 27 de fevereiro de 2026, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) abaixo relacionado para entrega de documentos e exame pericial.

Edital de abertura Nº 243, de 29 de dezembro de 2025  
Edital de homologação Nº 66, de 25 de fevereiro de 2026  
Professor Substituto - Assistente (Classe A) / 40h/semana - DISCIPLINA: Engenharia de Produção/Introdução à Engenharia de Produção, Gestão de Processos de Negócios, Organização e Avaliação do Trabalho, Engenharia do Trabalho, Gestão de Projetos, Planejamento Estratégico, Engenharia do Produto

Candidato (a) Aprovado (a)
DOUGLAS VIEIRA BARBOSA - 2º aprovado

O (A) candidato (a) ao cargo de Professor (a) Substituto (a) convocado pelo presente Edital deverá comparecer em dia e horário a ser agendado individualmente pelo e-mail do (a) candidato (a), na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar para cumprir as seguintes etapas do processo seletivo:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);

2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

O (A) candidato (a) deverá apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que não comparecer no dia e no horário agendado para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o (a) candidato (a) poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico [progepe.concursos@unirio.br](mailto:progepe.concursos@unirio.br)

JOSÉ DA COSTA FILHO

## ANEXO I

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ATENÇÃO: todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, juntamente com o documento original para conferência, não sendo necessário apresentar cópias autenticadas.

Seguem abaixo os documentos exigidos que devem ser apresentados presencialmente pelo candidato no dia agendado:

1) UMA cópia frente e verso da CARTEIRA DE IDENTIDADE.

2) UMA cópia frente e verso do CPF MAIS O COMPROVANTE IMPRESSO DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, obtido do site da receita federal validade de no máximo 30 dias (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>).

3) UMA cópia frente e verso da inscrição no PIS OU PASEP. OBS: não será aceito o NIT (número de identificação do trabalhador).

4) UMA cópia frente e verso do TÍTULO DE ELEITOR.

5) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL obtida no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

6) UMA cópia frente e verso do CERTIFICADO RESERVISTA (se couber).

7) UMA CÓPIA frente e verso da CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro) OU DE CASAMENTO (se casado).

OBS: se divorciado, apresentar certidão de averbação do divórcio.

8) UMA cópia frente e verso do REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE mais o comprovante pagamento da anuidade (se couber).

9) UMA cópia frente e verso do comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou gás) em nome do servidor.

OBS: caso não possua comprovante de residência no próprio nome, apresentar declaração de residência disponível no site <https://www.unirio.br/progepe/DECLARAODERESIDENCIA.pdf>

10) UMA cópia frente e verso do DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL (diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil).

11) UMA cópia frente e verso do COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, em uma das seguintes instituições bancárias CONVENIADAS: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Santander, ABN AMRO REAL, Banrisul, Bancoob, Caixa Econômica Federal.

12) CASO POSSUA DEPENDENTES: UMA cópia frente e verso do CPF MAIS RG/CERTIDÃO DE NASCIMENTO de dependente (pais, filhos, enteado, padrasto, madrastra ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada).

13) UMA foto 3x4

14) data do PRIMEIRO EMPREGO

15) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - se possuir acumulação lícita de emprego público, apresentar declaração de vínculo, elaborada pelo departamento de recursos humanos do órgão, constando: CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E HORÁRIO DE TRABALHO DISCRIMINADO e também a informação de que a ACUMULAÇÃO É LÍCITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Obs.: conforme o ofício-circular sei no 1/2019/SGP, no caso de acumulação de cargos públicos, serão analisados: a inexistência de sobreposição de horários; a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em ambos os cargos ou empregos públicos; o intervalo entre as jornadas para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas e o dia de descanso semanal.

16) Declaração do(s) ente(s) público(s) em que tenha trabalhado nos últimos oito anos, constando a informação de que não foi demitido (a), a qualquer título, em decorrência de processo administrativo disciplinar, em cumprimento ao PARECER n. 00001/2023/CNPAD/CGU/AGU.

17) CASO SEJA ESTRANGEIRO: Além dos documentos acima (no que couber), será necessário apresentar UMA CÓPIA DO visto para trabalho no Brasil; UMA cópia frente e verso do registro nacional de estrangeiro e UMA cópia frente e verso do passaporte (exclusivo para candidatos estrangeiros).

ATENÇÃO:

A) No dia da entrega de documentos e exames ainda não serão assinados o contrato ou termo de posse.

B) A data da assinatura do contrato ou termo de posse será agendada para uma data posterior, após aptidão no exame pericial e, se for o caso, a conferência de acumulação de cargos e compatibilidade de horários;

C) Com base na Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado o art. 11 estabelece que se aplicam ao pessoal contratado nos termos do disposto na Lei citada, entre outros, os seguintes dispositivos: incisos IX a XVIII, do art. 117, da Lei

no 8.112, de 1990. Sendo assim, a proibição contida no inciso X, do art. 117, da Lei no 8.112/90, que afirma ser proibido participar de gerência, em administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade

de acionista, cotista ou comanditário, também se aplica ao Professor Substituto. O MEI está incluído na proibição.

D) Não poderá ser contratado o candidato a professor substituto já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

E) No dia da assinatura do contrato ou da posse, os requisitos legais para assumir o cargo deverão estar cumpridos.

